



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO III

PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE-PB

TERMO DE ADESÃO Nº A06 /2021.

O Município de Alcantil, neste ato representado pelo Prefeito CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO, BRASILEIRO, CASADO, RG Nº 1067212, SSP-TO, residente e domiciliado no SÍTIO QUIXABA DO LUANGO, S/N, CEP 58460-000, ÁREA RURAL, na cidade de ALCANTIL, Paraíba, manifesta sua adesão ao **Programa de Transporte Escolar Paraíba – PTE-PB**, destinado ao atendimento do transporte dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural, que utilizem o transporte escolar, instituído pelo Decreto nº 39.052, de 20 de MARÇO de 2019, e se declara ciente das normas e procedimentos que disciplinam o programa.

Os recursos financeiros deverão ser creditados nos seguintes dados bancário:
Código do Banco: BRADESCO Código da Agência: 05784, Nº da Conta bancária: 8530-8.

ALCANTIL, 01 DE SETEMBRO DE 2021.


CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional de Alcantil/PB

